



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

P.L. nº 024/91

Autógrafo nº 028/91

Iniciativa do Vereador HERIBERTO POZZUTO

Lei nº 2377, DE 22 DE MAIO DE 1991.

" Acrescenta incisos ao artigo 3º da Lei nº 2308, de 15 de outubro de 1990 "

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- São acrescentados os incisos IV, V e VI, ao artigo 3º da Lei nº 2308, de 15 de outubro de 1990, com a seguinte redação:

- .....
- Artigo 3º-.....
- I-.....
- II-.....
- III-.....
- IV- dois (2) representantes da juventude indicados por grêmios estudantis da Cidade;
- V- dois (2) eclesiásticos, o primeiro indicado pelos párocos do Município e o segundo pela Ordem dos Ministros Evangélicos de Valinhos;
- VI- dois (2) representantes dos clubes de serviço da Cidade, indicados pelo Rotary Club de Valinhos e Lions Club de Valinhos, respectivamente.
- .....



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

(Lei nº 2377/91)

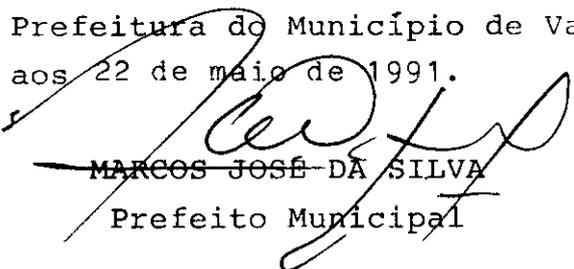
(P.L. nº 024/91- Autógrafo nº 028/91)

.02

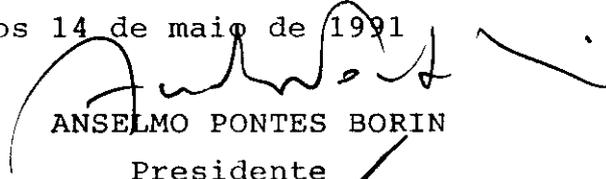
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

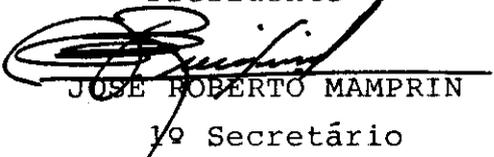
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 22 de maio de 1991.

  
~~MARCOS JOSÉ DA SILVA~~  
Prefeito Municipal

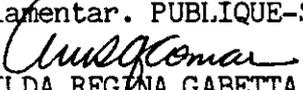
Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 14 de maio de 1991

  
ANSELMO PONTES BORIN  
Presidente

  
JOSÉ ROBERTO MAMPRI  
1º Secretário

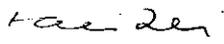
  
MAURO DE SOUSA PENIDO  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.

  
MARIILDA REGINA GABETTA COMAR

Diretora do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL. NESTA MESMA DATA,  
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

  
TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente